

POLÍTICAS PÚBLICAS: LEI DE APRENDIZAGEM: ASPECTOS SOCIAIS

Copyright © 2021 Centro de Integração Empresa Escola – CIEE

Coordenação Geral do Projeto: Elaine de Souza Bancalá

Comitê Pedagógico do Projeto: Aline Angelica Mariano Alves, Adnora Rodrigues de Oliveira, Cristiana Pinheiro Torquato do Rego, Danielle Bueno Rodenas P. Martins, Gabriela Tozeti Velasques, Roseana da Silva A. Alburguerque, Lilian Catarina dos Santos, Sandra Vanessa

Rodrigues Boaro e Vanessa Mezzette da Costa Nobrega

Revisão: Jaqueline Kanashiro **Designer Gráfico:** Francisco Levra Diagramação: Soraia Scarpa

Designer Instrucional: Nileide Gomes Proieto Gráfico: Francisco Levra

Identidade Visual: Equipe de Comunicação do CIEE/SP

Imagem de Capa: shironosov/iStockphoto

C511l Centro de Integração Empresa Escola - CIEE.

Lei de aprendizagem: aspectos sociais (recurso eletrônico) / Centro de Integração Empresa Escola. – São Paulo : CIEE, 2021. 32 p.: il. color.; PDF; 3,20 MB. - (Série Jovem Aprendiz CIEE; 4 hs)

ISBN 978-65-89490-56-2

1. Políticas Públicas. 2. Lei de aprendizagem. 3. Aprendizagem – Social. 4. Igualdade. I. Título. II. Série.

CDU 342:32

Índice para catálogo sistematizado:

1. Políticas públicas. 2. Lei de aprendizagem. 342:32 Catalogação elaborada por Rubia Cruz Barbosa CRB 8/4790

Este material foi desenvolvido pela equipe interna do CIEE, com o objetivo de oferecer subsídios pedagógicos para o instrutor de aprendizagem, voltados ao fazer docente no tocante à realização das oficinas de aprendizagem, antes, durante e depois das capacitações teóricas. As atividades e textos foram pesquisados e, restando, nos casos de outros materiais produzidos pelo CIEE, encarecidamente, que se os criadores desses conteúdos identificarem suas obras sem a correta identificação da fonte, favor nos contatar para os devidos ajustes: conteudos.aprendizciee@ciee.ong.br

Direitos autorais reservados desta edição:

Centro de Integração Empresa Escola CIEE

Rua Tabapuä. 540 - Itaim Bibi 04533-011 - São Paulo/SP

APRESENTAÇÃO

Olá Aprendiz.

Você acaba de receber seu E-BOOK contendo o conteúdo da Oficina, aproveite ao máximo para reforçar seus conhecimentos, explorar suas habilidades e principalmente demonstrar tudo isso em atitudes que lhe proporcione revelar todo o seu potencial.

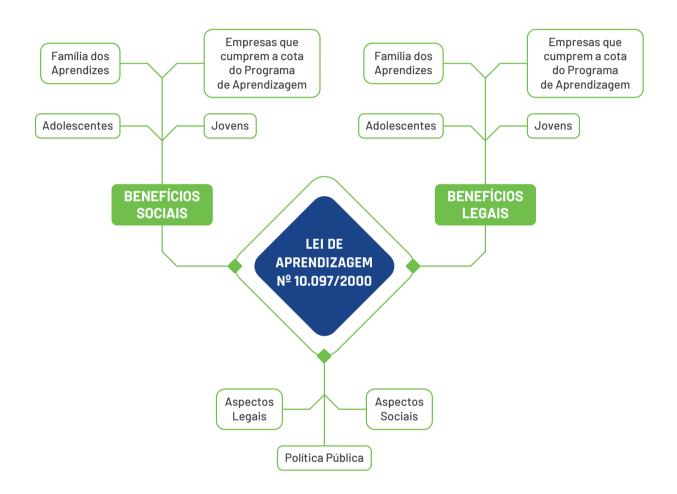
Consulte sempre que precisar e compartilhe com seu gestor e com quem mais desejar!

Desejamos uma maravilhosa experiência entre aprendizagem prática e teórica e sempre que tiver dúvidas, contate o seu instrutor de capacitação no CIEE.

A aprendizagem é uma oportunidade que muda vidas, altera positivamente realidades, traz a concretização de um futuro melhor por meio da educação e trabalho. Acredite em você, nós já acreditamos muito!

Programa Jovem Aprendiz CIEE





Fonte: Elaborado pelo autor (CIEE, 2021)

Quadro Síntese

		_			_ /	
.	FORG	\sim 1	ama.	TI OOO		1000
g,		е .	ema:	IILas	F UU	IILas

Temática: Lei de Aprendizagem

Oficina: Lei de Aprendizagem: Aspectos Sociais

Objetivos	Conteúdos	As 3 palavras- -chave	Expectativas de aprendizagem
Apresentar a Lei de Aprendizagem n. 10.097/2000 como uma política pública. Evidenciar os aspectos sociais da Lei de Aprendizagem n. 10.097/2000, relacionando-os com os seus aspectos legais. Demonstrar os benefícios sociais e legais da Lei de Aprendizagem n. 10.097/2000 para os adolescentes e jovens, a família dos aprendizes e as empresas que cumprem a cota do programa de aprendizagem.	 Lei de Aprendizagem como uma Política Pública Aspectos Sociais e Legais da Lei de Aprendizagem Benefícios Sociais e Legais para os Adolescentes e Jovens, a Família dos Aprendizes e as Empresas que Cumprem a Cota do Programa de Aprendizagem 	LeiAprendizagemSocial	Ao final desta oficina, espera-se que o aprendiz compreenda: a Lei de Aprendizagem como política pública; aspectos sociais e legais da Lei de Aprendizagem; os benefícios sociais e legais da Lei de Aprendizagem para os adolescentes e jovens, a família dos aprendizes e as empresas que cumprem a cota do programa de aprendizagem.



Que tal entender como a política pública da aprendizagem beneficia você e quais são direitos e deveres como aprendiz. Se liga no conteúdo e fique por dentro de tudo que está rolando na Lei da Aprendizagem.

Conceito:

A Lei da Aprendizagem

A Lei Da Aprendizagem e o Programa Jovem Aprendiz

Nº 10.097/2000, ampliada pelo Decreto Federal na 5.598/2005. Determina que todas as empresas de médio e grande porte contratem um número de aprendizes equivalente a um mínimo de 5% e um máximo de 15% do seu quadro de funcionários cujas funções demandem formação profissional.

No âmbito da Lei da Aprendizagem, aprendiz é o jovem que estuda e trabalha, recebendo, ao mesmo tempo, formação na profissão para a qual está se capacitando. Deve cursar a escola regular (se ainda não concluiu o Ensino Fundamental) e estar matriculado e frequentando instituição de ensino técnico profissional conveniada com a empresa.

Quem pode ser aprendiz

Jovens de 14 a 24 anos incompletos que estejam cursando o ensino fundamental ou o ensino médio. A idade máxima prevista não se aplica a aprendizes com deficiência. A comprovação da escolaridade de aprendiz com deficiência mental deve considerar, sobretudo, as habilidades e competências relacionadas com a profissionalização.

Jornada de Trabalho

A jornada de trabalho não deve ser superior a seis horas diárias, admitindo-se a de oito horas para os aprendizes que já tiverem completado o Ensino Fundamental, se nessa jornada forem computadas as horas destinadas à aprendizagem teórica.

Contrato

O contrato de aprendizagem é um contrato de trabalho especial, com duração máxima de dois anos, anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social, salário mínimo/hora e todos os direitos trabalhistas e previdenciários garantidos. O aprendiz contratado tem direito a 13º salário e a todos os benefícios concedidos aos demais empregados. Suas férias devem coincidir com o período de férias escolares, sendo vedado o parcelamento.

Encargos

As empresas estão sujeitas ao recolhimento de alíquota de 2% sobre os valores de remuneração de cada jovem, inclusive sobre gratificações, para crédito na conta vinculada ao FGTS. O recolhimento da contribuição ao INSS é obrigatório, sendo o aprendiz segurado-empregado.

Incentivos Fiscais e Tributários

- Apenas 2% de FGTS (alíquota 75% inferior à contribuição normal)
- Empresas registradas no "Simples", que optarem por participar do programa de aprendizagem, não tem acréscimo na contribuição previdenciária
- Dispensa de Aviso Prévio remunerado
- Isenção de multa rescisória

Aspectos Sociais e Legais da Lei da Aprendizagem

O incentivo à inclusão social no mercado de trabalho para adolescentes, jovens e pessoas com deficiência é fundamental no desenvolvimento da conscientização da sociedade. A Lei 10.097/2000, conhecida também como Lei da Aprendizagem, garante esse direito.

Participar de um programa de inclusão social no mercado de trabalho faz bem para a autoestima dos adolescentes e jovens. Isso se intensifica quando a questão da vulnerabilidade social está associada a esse quadro. A Lei da Aprendizagem possibilita ações que são capazes de revertê-lo de modo favorável para o futuro. Ter uma orientação profissional associada aos estudos e aos primeiros passos da independência financeira favorece esse processo. Com a Lei da Aprendizagem, há um caminho para pessoas socialmente vulneráveis aperfeiçoarem suas aptidões pessoais e corporativas como aprendizes. A partir dessa proposta, eles conseguem, de fato, mudar as trajetórias deles e de suas famílias para um rumo melhor.

Lidar com tarefas "metodicamente organizadas em tarefas de complexidade progressiva desenvolvidas no ambiente de trabalho" (segundo consta na própria Lei da Aprendizagem) incentiva o aprendizado multidisciplinar. Associando essa ideia à conciliação do trabalho com os estudos, os aprendizes se sentem melhor preparados. A inclusão social no mercado de trabalho reforça a noção de comprometimento profissional.

Os aprendizes conhecem os mais diversos setores de uma empresa e aplicam os conhecimentos educacionais em situações reais. O senso de responsabilidade que aprimoram na empresa se reflete também na vida deles de modo geral, incluindo os estudos.

Conclusão:

Então podemos dizer que o objetivo precípuo da Lei de Aprendizagem é que as empresas desenvolvam programas de aprendizagem visando à capacitação profissional de jovens de todo o país. ... Entre esses direitos está o de ter acesso à educação e ao trabalho remunerado em regime especial, sem precisar de experiência de trabalho anterior.

Referências bibliográficas

ANASTASIOU, Lea das Graças Camargo; ALVES, Leonir Pessale. Estratégias deensinagem. In: ANASTASIOU, Lea das Graças Camargo; ALVES, Leonir Pessale.(org.). Processos de ensinagem na universidade: pressupostos para as estratégias de trabalho em aula. 6. ed. Joinville, SC: Univille, 2006.

C MARA DOS DEPUTADOS. Debatedores sugerem mudanças na lei da aprendizagem para estimular contratação de jovens. Brasília, 2019. Disponível em: https://www.camara.leg.br/noticias/561585-debatedores-sugerem-mudancas-na-lei-da-aprendizagem-para-estimular-contratacao-de-jovens/. Acesso em: 14 set. 2020.

CDL BELO HORIZONTE. Programa menor aprendiz: conheça 5 benefícios para sua empresa. Comércio em Ação, 8 jan. 2018. Disponível em: https://comercioema-cao.cdlbh.com.br/2018/01/08/programa-menor-aprendiz-conheca-5-beneficios-para-sua-empresa/. Acesso em: 16 set. 2020.

DOLZ, J.; SCHNEUWLY, B.; PIETRO, J. F. de. Relato da elaboração de uma sequência: o debate público. SCHNEUWLY, Bernard e DOLZ, Joaquim. (org.). Gêneros orais e escritos na escola. Campinas: Mercado de Letras, 2004.

EVC - C MARA DOS DEPUTADOS. O que são políticas públicas?. YouTube, 7 nov.2016. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=406y7gDN-ZE. Acesso em: 16 set. 2020.

GONÇALVES, Ana Lucia de Alencastro. Aprendizagem profissional: trabalho e desenvolvimento social e econômico. Scielo, 2014. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142014000200013. Acesso em: 22 set. 2020.

GUARDA, G. N. et al. A roda de conversa como metodologia educativa: o diálogo e o brincar oportunizando o protagonismo infantil na sala de aula. Educere, Curitiba, p. 12.886-12.899, 16-19 set. 2017.

BRASIL. Boletim da aprendizagem profissional. Ministério da Economia, jan./set.https://sermais.org.br/lei-da-aprendizagem-contribuindo-na-formacao-de-jovens/2017. Disponível em: https://docplayer.com.br/88131839-Boletim-da-aprendizagem-profissional-jan-a-set-2017.html>. Acesso em: 14 set. 2020.



Editado por: Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE Rua Tabapuä, 540, Itaim Bibi, São Paulo-SP CEP 04533-001



ISBN: 978-65-89490-56-2



conteudos.aprendizciee@ciee.ong.br | 3003-2433









